Câmara Municipal - Folha Nº 01 - 08/08/13 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o art. 1º e art. 3º da Resolução nº 133, de 16 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre a previsão orçamentaria da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2013".

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso XVIII, do art. 47 c/c o inciso V, do art. 54, ambos da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 133/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica aprovada a previsão Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2013, no valor de R$ 1.169.640,48 (um milhão cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).*"

Art. 2º Altera os valores constantes do art. 3º da Resolução nº 133/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º*

I - POR ORGÃOS EM R$:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	*1.169.640,48*
TOTAL GERAL EM R$	***1.169.640,48***

II - POR UNIDADES EM R$:

01.01 - GABINETE E SECRET. DA PRESID.	*420.400,00*
01.02 – ASSESSORIA PAR. E LEGISLAT.	*98.000,00*
01.03 – ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTIVA	*131.800,00*
01.04 - DIVISÃO CONTABIL E FINANCEIRA	*45.000,00*
01.05 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	*474.440,48*
TOTAL GERAL EM R$	***1.169.640,48***

Câmara Municipal - Folha Nº 02 - 08/08/13 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO EM R$:

01 – LEGISLATIVA	*1.169.640,48*
TOTAL GERAL EM R$	***1.169.640,48***

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente